



Fernanda acha que precisa dar um tempo em o 'Amor & Sexo' para entender o que vai acontecer daqui para frente



# Gazeta

Edição 2747

Goiânia, Sexta-feira, 1º de abril de 2016



portalgazeta



gazetadoestado



62 9118-3777 www.portalgazeta.com.br

## ECONOMIA

# Já está em vigor lei que extinguiu 23 taxas de serviços do Detran-GO

Entrou em vigor, nesta quarta-feira (30), a Lei 19.194/2015. Proposta pelo governo do Estado, ela extingue 23 taxas de serviços do Detran-GO **PÁGINA 03**



## GAZETANDO

Paulo Garcia solta o verbo e manda recado para Iris e Daniel Vilela: “É normal que os ratos desçam do navio.” **PÁGINA 02**

## GOIÂNIA

### Fiscalização na Zona 40 passa a valer

Foram 34 dias de período educativo para que motoristas se acostumassem com a nova sinalização. A Prefeitura de Goiânia implantou a Zona 40 no dia 26 de fevereiro e o local conta com placas suspensas e verticais que informam ao condutor sobre a nova velocidade máxima a ser cumprida na região central. **PÁGINA 04**





## Gazetando

gazetando@portalgazeta.com.br  
Luiz Faleiro ■

### Bancada goiana se une para dizer que confia na isenção e na competência de Jovair Arantes, relator do impeachment de Dilma



A bancada de Goiás na Câmara dos Deputados reuniu-se na última quarta-feira para declarar apoio ao trabalho de Jovair Arantes (PTB) na função de relator do pedido de impeachment da presidente Dilma Rousseff (PT), independente de qual for a conclusão do seu parecer. À exceção de Flávia Moraes (PDT), compareceram todos os deputados federais goianos, inclusive Rubens Otoni (PT) – o único contrário ao afastamento da presidente. Os parlamentares manifestaram confiança na isenção e capacidade de Jovair em executar bem a missão. O relator do impeachment já está no seu sexto mandato na Câmara e há alguns anos é líder não só do PTB, como também da bancada goiana. “A bancada sempre uniu em todos os motivos de Goiás. E agora eu sendo o relator dessa matéria importante, a bancada vem numa ação importante que fizeram os 16 outros deputados, trazendo esse apoio e dizendo que são solidários a qualquer trabalho que nós fizermos, e mais do que isso, estão apoiando e dizendo que querem participar conosco, inclusive das pressões que nós estamos sofrendo. A gente não poderia esperar outra coisa dessa bancada, uma bancada suprapartidária com todos os seus membros que estiveram aqui pra declarar esse apoio”, afirmou Jovair.

### Tempos de crise na Organização Jaime Câmara

Isso mesmo amigos, com a crise, o grupo se viu na obrigação de diminuir o formato do seu tradicional jornal O Popular. E uma forma também de atender a nova realidade do mercado de mídias impressa.



### Paulo Garcia solta o verbo e manda recado para Iris e Daniel Vilela: “É normal que os ratos desçam do navio.” Convivência zero.



O prefeito Paulo Garcia (PT) falou nesta o rompimento do PMDB com o governo federal, oficializado ontem em Brasília. Aqui em Goiás, na semana passada, o diretório estadual já havia recomendado a separação do PT. Paulo mandou recado para Iris Rezende e Daniel Vilela, figuras principais à frente do PMDB goiano e que apoiaram o rompimento. “Em qualquer situação de turbulência é normal que os ratos desçam do navio, mas o navio não foi feito pelos ratos e ele continua”.

### Biitencourt sai na frente ao apresentar propostas

Candidato a prefeito de Goiânia pelo PTB, engenheiro Luiz Bittencourt bem priorizando debate nas redes sociais e contato com especialistas e moradores para montar seu plano de governo; ex-deputado, Bittencourt já tem propostas para Goiânia, como a “Estação Cidade Interativa, um local para integração de jovens e adultos com infraestrutura pedagógica, e o “Goiânia Um Milhão de Olhos”, plataforma digital que vai permitir ao cidadão enviar fotos de demandas como buracos nas ruas, mato alto e lâmpadas apagadas.



## Plantão policial

## Goiânia

Presos suspeitos de assaltos em ônibus do Eixo Anhanguera



O Comando de Operações e Divisões (COD) da Polícia Militar prendeu em flagrante, na quarta-feira (30/03), dois suspeitos de cometerem roubos em ônibus que integram o sistema Eixo Anhanguera, na Região Metropolitana. Wallison Marques dos Santos, de 18 anos, e um adolescente de 15 anos, foram capturados após terem assaltado duas pessoas em um veículo da Linha Goiânia / Trindade. Uma das vítimas ficou ferida. Com os suspeitos, foram encontrados dois celulares, um boné e uma faca que era utilizada para ameaçar as vítimas. Os dois são suspeitos de terem praticado diversos outros roubos no Eixo Anhanguera. De acordo com o tenente-coronel Márcio Vicente da Silva, do Comando de Operações e Divisões, a polícia patrulhava a GO-060 quando percebeu a movimentação. Segundo ele, outras vítimas reconheceram os suspeitos. Wallison tem passagens pela polícia por roubo, furto, receptação e roubo a residências. Ele também estava foragido do regime semiaberto. A prisão dos suspeitos é resultado da intensificação das ações das forças policiais do Estado.

## Aparecida de Goiânia

Polícia Técnico-Científica desvenda crime de estupro por análise de DNA

Um crime de estupro de uma menina de 12 anos de idade, ocorrido em 2014, no Residencial Eli Forte, em Goiânia, foi elucidado pela Polícia Técnico-Científica da Secretaria de Segurança Pública e Administração Penitenciária (SSPAP). A partir de análises dos vestígios encontrados no corpo da vítima após o crime e inseridos no banco de dados de perfis genéticos do estado no início deste ano. Condenado por roubos e outros casos de estupro, Dennes Castro teve o seu perfil genético inserido no banco de dados por determinação do juiz criminal de Aparecida de Goiânia.

# Gazeta

Grupo Exata de Comunicação Ltda

CNPJ: 04.471.978/0001-92

Alameda do Contorno, 1508, Qd. 37, Lt. 05,  
Santo Antônio, CEP: 74.853-120, Goiânia-GO

**COMERCIAL**  
Tel: (62) 3282-7409 / (64) 3453-8883  
comercial@portalgazeta.com.br

**PUBLICAÇÃO LEGAL**  
Tel: (62) 3282-7409 /  
(64) 3453-8883  
editais@portalgazeta.com.br

**CLASSIFICADOS**  
Tel: (62) 3282-7409 / (64) 3453-8883  
classificados@portalgazeta.com.br

**REDAÇÃO - WhatsApp:** (62) 9118-3777  
redacao@portalgazeta.com.br

**REDAÇÃO SUL**  
Rua B-8, S/N, Qd. 14, Lt. 20, Itanhangá I  
Caldas Novas - Goiás

**EXPEDIENTE**  
**DIRETOR PRESIDENTE**  
Adão dos Reis Gonçalves  
adao@portalgazeta.com.br

**DIRETORA VICE-PRESIDENTE**  
Helvislane Martins Gonçalves  
helvislane@portalgazeta.com.br

**DISTRIBUIÇÃO**  
Grupo Exata de Comunicação  
luiscastrocarlos@gmail.com  
(62) 92636547 - 83004318



## ECONOMIA

# Já está em vigor lei que extinguiu 23 taxas de serviços do Detran-GO

Entrou em vigor, nesta quarta-feira (30), a Lei 19.194/2015. Proposta pelo governo do Estado, ela extingue 23 taxas de serviços do Detran-GO

**ROTA JURÍDICA** - A medida beneficia proprietários de veículos, candidatos à habilitação e permissionários da autarquia, como Centros de Formação de Condutores (CFCs) e despachantes.

As isenções beneficiam a população. Entre as taxas extintas está a de baixa de veículo (120,80). O serviço é utilizado por proprietários de veículos antigos, já sem condições de rodar, ou que sofreram sinistro com classificação de grande monta (perda total). Os usuários também não terão que pagar, a partir de 30 de março, pela segunda via do laudo de apreensão de veículos.

## Confira as taxas que deixarão de existir:

Serviço	Taxa atual (R\$)
■ Baixa de veículo para qualquer fim	120,8
■ Busca no arquivo (por processo)	30,9
■ Cancelamento de credenciamento junto ao Detran	19,68
■ Continuação de exames de habilitação em outro Município, CFC (A) (B) (AB)	81,47
■ Embargo ou desembargo de licenciamento de veículo	28,08
■ Hora-aula para cursos de qualificação para fins de credenciamento	5,78
■ Inscrição para curso de diretor geral ou de ensino de CFC (A) (B) (AB) e despachante	98,33
■ Inscrição para reavaliação do exame de aptidão física e mental ou de avaliação psicológica	22,47
■ Laudo técnico de vistoria veicular	39,32
■ Listagem de dados ( por página)	2,81
■ Prontuário para quaisquer fins	42,13
■ Reciclagem para instrutor, examinador de trânsito, diretor geral/ensino de CFC (A) (B) (AB)	261,27
■ Reemissão de DUA – Documento Único de Arrecadação, quando solicitada pelo usuário	11,24
■ Rubricas em livros de credenciados ( quando necessário)	160,14
■ Segunda via de auto apreensão	21,3
■ Taxa de entrega de documento em domicílio	16,86
■ Taxa de expediente	11,24
■ Taxa de fiscalização de CFC (A) (B) (AB)- 1ª VIA, permissão para dirigir, revalidação, reciclagem, mudança de categoria ou adição de categoria (devida pelo CFC por candidato inscrito na entidade)	22,47
■ Vistoria de veículo apreendido ou por solicitação do usuário	36,52
■ Vistoria em estabelecimento para fins de credenciamento (acrescendo o mesmo valor a cada 100 Km percorridos)	42,13
■ Vistoria técnica de veículo em domicílio (por veículo – no mínimo 5)	19,56
■ Emissão de credenciamento para uso em vaga especial	11,24



## TUTELA DE EVIDÊNCIA

## MP-GO quer anular aposentadoria e admissão em cargo público de primeira-dama do Estado

O Ministério Público de Goiás está pedindo na Justiça, como tutela de evidência, a suspensão do decreto da Assembleia Legislativa de Goiás (Alego), que concedeu à primeira-dama do Estado, Valéria Perillo, aposentadoria pelo Regime Próprio de Previdência Social. É pedida ainda na ação a suspensão dos efeitos dos atos de admissão de Valéria Perillo, sem concurso público, no cargo de pesquisador legislativo. No mérito, é requerida a anulação dos atos.

Assinam a ação a promotora Fabiana Lemes Zamalloa do Prado, da 90ª Promotoria de Justiça de Goiânia, e os promotores de Justiça do Grupo Especial de Combate à Corrupção do Ministério Público de Goiás (Gecoc) Rodrigo César Bolleli, Felipe Ultramari e Rafael Simonetti.

Segundo apontado na ação, foram levadas à 90ª Promotoria notícias de irregularidades no exercício do cargo público ocupado por Valéria Perillo na Assembleia Legislativa, no âmbito dos autos da Operação Poltergeist. Desse modo, iniciou-se a apuração dos fatos, sendo constatado que a primeira-dama foi contratada em regime celetista pela Alego, em 12 de junho de 1986, sem submissão a concurso público, para desempenhar a função de pesquisador legislativo, constante no Quadro Especial de Empregos Permanentes.

Ocorre que, em 12 de maio de 1988, o Decreto Administrativo nº 1.275 possibilitou que a servidora fosse enquadrada, por transposição e em caráter efetivo, no cargo de assistente administrativo. E, em

maio de 1999, foi editado o Decreto Administrativo nº 1.821, por meio do qual Valéria Perillo foi novamente enquadrada no cargo de assistente legislativo.

Ou seja, com a promulgação da Constituição Federal de 1988, ela foi mantida no cargo de assistente administrativo, em “caráter efetivo”, sem que se submetesse a concurso público. Conforme argumenta o MP, esta situação é uma afronta ao artigo 37 da Constituição, que prevê a aprovação em concurso para a investidura em cargo público.

Além de não ter se submetido a concurso público antes ou depois da promulgação da Constituição, Valéria não fazia jus à estabilidade prevista no artigo 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), uma vez que foi admitida em junho de 1986. Por este dispositivo, foram considerados estáveis somente os servidores que estivessem há pelo menos cinco anos continuados no serviço público, o que não corresponde à situação da servidora.

Para a promotora, “o ato de admissão é, à luz da Constituição Federal de 1988, inexistente”. Com esta argumentação, os promotores ponderam que os atos de “transposição” e de “efetivação” no cargo de assistente administrativo igualmente não encontram fundamento de validade constitucional. Desse modo, ela requer, ainda em antecipação de tutela, a suspensão do ato de transposição para o cargo de assistente administrativo, posteriormente classificado como assistente legislativo, e do ato de efetivação nesse cargo. MP-GO





## Artigo

■ Ricardo Sousa Júnior

## A SEGURANÇA PÚBLICA E O POLICIAMENTO: a visão dos sujeitos sociais

**EMBORA A FUNÇÃO DA POLÍCIA SEJA A DE MANTER A ORDEM E A SEGURANÇA** de todos os cidadãos, e o da segurança pública é governar educativamente o policiamento, vemos que as suas funções vêm sendo distorcidas, em especial, a partir do período do regime militar, que lhe concedeu atribuições com status de forças auxiliares, sendo um atentado contra a democracia, e que agravou a imagem pejorativa da polícia e da segurança pública. Para melhor entendermos isso, será feito um breve histórico do surgimento da polícia e de suas atribuições.

A polícia brasileira foi criada com a filosofia inglesa – esta foi criada para coibir, reduzir e proteger o cidadão inglês do crescente índice de violência na Inglaterra – que deu origem a diversas polícias no mundo. Isso ocorre porque a Inglaterra é pioneira em investigar assassinatos e ao mesmo tempo faz o serviço de proteção e policiamento ostensivo ao cidadão, que projetou a redução dos índices de criminalidade nesse país, explicando o interesse do Brasil em aplicar a mesma filosofia inglesa na investigação e proteção ao cidadão.

A única diferença é que não há interação entre os Comandos das polícias militar e civil, com a especificação distinta das ações entre ambas, cabendo à Polícia Militar o patrulhamento preventivo e ostensivo e, à Polícia Civil, as funções de investigação e de po-

lícia judiciária. Fica claro o papel da polícia civil e militar no sentido de suas atribuições e afazeres que instituem as funções de investigação e policiamento ostensivo respectivamente, para que se possa amenizar o crescente número de criminosos e a própria violência.

A polícia nunca teve a função de garantir os direitos e a proteção dos cidadãos e a oligarquia transformou as Polícias Militares em exércitos estaduais, comandados pelos governos locais, na Primeira República (1889-1930). O paradoxo é o da Polícia Militar Paulistana que, em 1906, contratou uma missão francesa de treinamento, no intuito de criar combatentes para defender os interesses do federalismo oligárquico, antecipando-se ao exército nacional, que contratou a missão em 1920.

O revelador é que a Polícia Militar do Estado de São Paulo possuía a sua disposição peças de artilharia e até uma esquadilha de aviões militares, além de ter mais combatentes que a própria Polícia do período imperial até a Primeira República.

Contudo, o exército jamais aceitou perder o controle das Polícias Militares regionais, pois isso representava a perda de força militar hegemônica no Brasil. Foi a partir do período da ditadura militar (1964-1985) que o exército conseguiu retirar o poder das Polícias Militares e colocá-las sob seu total controle e supervisão. Com isso, proibiu-as de usar artilharia e aviação



militar, e elas passaram a ser denominadas de Forças Públicas, de acordo com o artigo 144, § 4, 5, 6 da Constituição Federal, Decreto 1072 de 30 de dezembro de 1969.

No entanto, foi no período do regime militar que as polícias militares absorveram a ideologia de segurança nacional e a estrutura militar sob controle e orientação das Forças Armadas. A segurança pública passou a ser vista como ponto crucial para as decisões que envolvem a segurança nacional, em que o criminoso era visto como inimigo do regime e deveria ser eliminado.

É nesse período que as Polícias militares e civis passam a praticar crimes aos direitos humanos, como torturas, prisões sem mandatos, etc. O reflexo, disso hoje, está no índice crescente da violência policial e na desconfiança da população por esse agente que tem como função “proteger o cidadão”. A polícia, na verdade, surgiu para atender as oligarquias estaduais, no intuito de protegê-las mantendo o controle social e coibindo as manifestações populares.

Isso recoloca em “xeque” o aparato judicial e policial a respeito da confiança dos cidadãos sobre a polícia, visto que,

na corporação existem os bons e os ruins como todo e qualquer lugar, generalizar não nos leva a solucionar nossos problemas com a violência, por isso, deve-se acreditar ou dar crédito aqueles que ainda lutam por uma sociedade justa, os policiais de bem (que são a maioria), mesmo recebendo um soldo insuficiente ao tamanho da sua responsabilidade.

Por outro lado, o Brasil não amadureceu e muito menos intensificou uma polícia científica, ou melhor, uma polícia forense (atualmente possuímos Polícia Técnica Científica), não nos moldes fictícios de “séries prestigiadas em canais fechados”, mais possuímos uma polícia científica que tenta sobreviver com os poucos recursos destinados a ela, para que possa garantir a qualidade de seus serviços para a elucidação dos casos (homicídios, roubos e/ou furtos) e empenho de seus profissionais pouco valorizados.

RICARDO SOUSA  
DE J. JÚNIOR  
GRADUADO EM  
GEOGRAFIA – IESA/UFG  
E PEDAGOGIA - UEVA  
MESTRADO EM  
GEOGRAFIA DA VIOLÊNCIA –  
IG/UFU  
DIRETOR DO IECMACS

## GOIÂNIA

## Fiscalização na Zona 40 passa a valer

Foram 34 dias de período educativo para que motoristas se acostumassem com a nova sinalização. A Prefeitura de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade (SMT) implantou a Zona 40 no dia 26 de fevereiro e o local conta com placas suspensas e verticais que informam ao condutor sobre a nova velocidade máxima a ser cumprida na região central a partir de ontem quinta-feira, 31. Quem ultrapassar a velocidade de 40 km/h poderá ser flagrado por fiscalização eletrônica localizada em sete pontos da região conhecida como manto sagrado ou véu de noiva, em Goiânia.

A nova velocidade vale para as Avenidas Araguaia, Tocantins, Anhanguera, Paranaíba e ruas entre elas. Além da nova velocidade, a Região Central conta agora com mais de três quilômetros de ciclorrota, localizada entre as Ruas 1, 2, 3, 4, 6 e 8. Fiscalização por radar estático será periódica em pontos estratégicos para garantir que o motorista não desrespeite a sinalização onde não estiverem presentes os radares fixos.

Para o secretário da SMT, Andrey Azeredo, o projeto da Zona 40 já apresenta aspectos positivos. “Em estatística preliminar da SMT, constatou-se que de 65 acidentes no mês de março de 2015 reduziu-se para 5 até o último dia 21”, destacou Azeredo. “O que a gestão do Prefeito Paulo Garcia pretende com a redução da velocidade no Centro era preservar vidas e creio que vamos alcançar esse objetivo”, completou o secretário, que enfatizou também que os dados serão ainda completados com in-



formações do SAMU, do Batalhão de Trânsito e do Corpo de Bombeiros.

### EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO

Durante o período educativo da Zona 40, além de 40 mil panfletos informativos, foi distribuído também o “guia de como receber bem o usuário da bicicleta em Goiânia”. A cartilha desenvolvida pela Bike Anjo Goiânia juntamente com a Associação Nacional de Transportes Públicos (ANTP) regional Centro Oeste, contou com o apoio da SMT. A publicação reúne informações sobre os pontos positivos de deixar o carro em casa e pedalar mais no seu dia a dia, orientações e dicas sobre estacionamento de bicicletas, além de incentivar empresas a aderirem à bicicleta.

Goiânia tem hoje um crescente número de goianos aderindo ao novo modal, incentivados pela expansão da malha cicloviária na Capital com a implantação de ciclofaixas e ciclorrotas. Ciclistas já contam com mais de 25 km de extensão de espaço apropriado para ele na via, sem contar com as ciclovias.

Quem for flagrado acima da velocidade permitida poderá ser penalizado com multa que varia entre R\$ 85,00 e R\$ 574,00.

SECOM



## POLÍTICA

## Dilma: governos anteriores deveriam ter sofrido impeachment por pedaladas

A presidenta Dilma Rousseff disse que governos anteriores ao seu também praticaram as chamadas pedaladas fiscais e que deveriam ter sofrido impeachment se esse for o motivo do processo contra ela.

“O meu impeachment baseado nisso [pedaladas] significaria que todos os governos anteriores ao meu teriam que ter sofrido impeachment. Porque todos eles, sem exceção, praticaram atos iguais ao



que eu pratiquei. E sempre com respaldo legal”, disse, em discurso para uma plateia de artistas e intelectuais que se manifestaram contra o impea-

chment, em cerimônia no Palácio do Planalto.

Para Dilma, as pedaladas não constituem crime de responsabilidade para embasar o impeachment. As chamadas pedaladas referem-se aos atrasos de repasses a bancos públicos referentes ao pagamento de benefícios de programas sociais, como Bolsa Família, Minha Casa, Minha Vida, seguro-desemprego e abono salarial.

## DEFESA

Ao apresentar a defesa de Dilma da comissão especial da Câmara que analisa o pedido de impeachment, o ministro da Fazenda, Nelson Barbosa, disse hoje (31) que as contas do governo estão em linha com a legislação vigente e que não há crime que justifique o processo de afastamento da presidenta.

À comissão, Barbosa apresentou razões econômicas e fiscais para as transferências. “Acho que não há

base legal [para o impeachment]. Estavam de acordo com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e crédito suplementar não implica necessariamente aumento de despesa financeira porque não alterou o contingenciamento de 2015”, disse.

O jurista Miguel Reale Júnior, um dos autores de pedido de impeachment, disse à comissão que as pedaladas fiscais são elementos suficientes para que Dilma seja processada por

crime de responsabilidade. Segundo o jurista, Dilma feriu a Lei de Responsabilidade Fiscal ao retardar o repasse de recursos para bancos públicos.

“Foi um expediente malicioso por via do qual foi escondido o déficit fiscal e foi, por via das pedaladas, que se transformou despesa em superávit primário. As pedaladas constituem crime e crime grave”, disse o jurista.

ABR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROTESTO ENCONTRAM SE NO 1º PROTESTO DE GOIÂNIA, PARA SEREM PROTESTADOS OS SEGUINTE TÍTULOS:DMI VL R\$ 165,15 C/ALCI GOUVEIA ANDRADE CHAVES, EM FV DE CISA CENTRAL INFORMATIZ. DE SERVICOS DE APOIO;DMI VL R\$ 165,15 C/ALCI GOUVEIA ANDRADE CHAVES, EM FV DE CISA CENTRAL INFORMATIZ. DE SERVICOS DE APOIO;DSS VL R\$ 192,00 C/ARAUJO & BRAGA SERVICE LT ME, EM FV DE AFFONSO F FILHO LOCACAO DE MAQUINAS ME;DMI VL R\$ 69,99 C/ERICA DE SOUZA PEREIRA, EM FV DE S M JACOB EIRELI - ME;DMI VL R\$ 260,00 C/TATIANY MARINHO RODRIGUES EIRELI, EM FV DE SHARON CALCADOS LT ME;DMI VL R\$ 316,00 C/EULA WALMIR MACEDO VILELA GOMES, EM FV DE AQUARELA GOIAS COM DE TINTAS - EIRELI;DMI VL R\$ 816,66 C/ELISIO PEREIRA DUARTE JUNIOR, EM FV DE CENTRO AR REFRIGERACAO AUTOMOTIVA EIRELI - EP;DMI VL R\$ 1.056,29 C/ESPOLIO DE JOFRE LEITE BRAGA (CASA AG, EM FV DE BOIAGRO PRODUTOS AGROPECUARIOS LT;DMI VL R\$ 1.625,00 C/RAFAEL M DE CARVALHO ME, EM FV DE EURODIESEL COM E PECAS LT;DMI VL R\$ 1.750,00 C/INST DE DESENV TECNOL E HUMANO IDTECH, EM FV DE MED FORT MEDIC E PROD HOSP LT;DMI VL R\$ 968,00 C/KELBIA FERREIRA DE QUEIROZ SOB, EM FV DE MAXLOG IMPORTACAO E EXPORTACAO LT;DMI VL R\$ 1.566,21 C/DUPLO CONTATO COM DE LAMP0000000000, EM FV DE PAULISTA BUSINESS COM IMPORTAC;DMI VL R\$ 573,00 C/AMARELO MIX COM S VEST E ACCESS. LT, EM FV DE OCEANO AZUL COM DE ROUPAS LT;DMI VL R\$ 360,14 C/LUCIANA IMPELLIZIERI FERRO, EM FV DE F & E COM DE MATERIAIS ELETRICOS LT;DMI VL R\$ 475,00 C/M & R TRANSPORTE LT - ME, EM FV DE PNEU FORTE;DMI VL R\$ 528,00 C/TORREFACCAO E MOAGEM DE CAFE ZEM 23 LT, EM FV DE SENIOR -CONTABILIDADE E PROCESSAMENTOS D;DMI VL R\$ 1.176,00 C/LENS BRINDES LT ME, EM FV DE ARTESANATO UNI ART;DMI VL R\$ 500,00 C/MARIA MAMEDE ISRAEL DUARTE, EM FV DE NECI DALVA MENDONCA LIMA;DMI VL R\$ 920,00 C/A. A. PEREIRA PARAISO DO LAR ME, EM FV DE A J O GARCIA ME;DMI VL R\$ 105,00 C/ANTONIO CESAR DE MELO NASC. ME, EM FV DE H M COMER DE PECAS AUTOM LT;DMI VL R\$ 169,26 C/T.B.A. DE ASSIS MOVEIS -ME, EM FV DE ALUCENTRO CENTR ALUMINIO LT;DMI VL R\$ 181,10 C/T.B.A. DE ASSIS MOVEIS -ME, EM FV DE ALUCENTRO CENTR ALUMINIO LT;DMI VL R\$ 239,08 C/T.B.A. DE ASSIS MOVEIS -ME, EM FV DE ALUCENTRO CENTR ALUMINIO LT;DMI VL R\$ 1.325,00 C/TORRE MAT ELETRICOS E DE TELEF, EM FV DE METALCASTRO IND E COM METAIS L;DMI VL R\$ 1.400,00 C/AJU MAQ DE PINTURA EIRELI ME, EM FV DE MULT USINAGEM I COM LT;DMI VL R\$ 1.422,73 C/HOME SOLUTIONS AUDIO E VIDEO, EM FV DE MEDIA GEAR E LT EPP;DMI VL R\$ 1.450,38 C/HOME SOLUTIONS AUDIO E VIDEO, EM FV DE MEDIA GEAR E LT EPP;DMI VL R\$ 1.639,99 C/TRANSPORTADORA FERREIRA PONTES, EM FV DE SUECIA VEICULOS SA;DMI VL R\$ 3.800,61 C/HOME SOLUTIONS AUDIO E VIDEO, EM FV DE MEDIA GEAR E LT EPP;DMI VL R\$ 596,00 C/MARLON GOMES DUARTE, EM FV DE ROBSON PEREIRA DA SILVA;DMI VL R\$ 1.554,00 C/REINALDO FERNANDES SOUSA ME, EM FV DE PLASTICOS PLASLON LT;DMI VL R\$ 528,36 C/GRUPO VHS TIAO, EM FV DE PARAISO DOS CONFEITEIROS IND E COM;DMI VL R\$ 1.109,33 C/MALU COMERCIAL LT, EM FV DE CARTONAGEM PERIMETRAL IND E COMERC;DMI VL R\$ 2.056,00 C/HYASMINE THAVYS KIST, EM FV DE EVA BELLA CONFECOOES LT;DMI VL R\$ 224,00 C/RODRIGO BARBOSA MELGACO - ME, EM FV DE SAO SALVADOR ALIMENTOS SA;CHQ VL R\$ 4.774,00 C/MARINA DA SILVEIRA NEVES, EM FV DE VANDER J NASCIMENTO C/BRADESCO;DSS VL R\$ 4.071,33 C/INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTAO HOSPITALA, EM FV DE FIEL ADMINISTRACAO E SERVICOS LT;NP VL R\$ 123.784,96 C/ALUMINIO W NISSE LT, EM FV DE BANCO VOLKSWAGEN SA;DMI VL R\$ 1.175,51 C/FLEURIEDY JERONIMO DA SILVA, EM FV DE BELL VALLEY DISTRIBUIDORA LT;DMI VL R\$ 3.500,00 C/SPE CONDOMINIO QS 006 LT, EM FV DE MA PESSOTTO TRANSPORTES ME;DMI VL R\$ 423,30 C/MY BROKER IMOBILIARIA LT - ME, EM FV DE TUTTI MINUTI COM E SERVICOS DE CAFE;DMI VL R\$ 6.319,00 C/DRIVE THRU GOIANIA LT, EM FV DE TECNOSUL MAQUINAS COMERCIAIS LT;DMI VL R\$ 600,00 C/LUIZ ADRIANO DA SILVA, EM FV DE CENTRO OESTE COM E DISTRIBUICAO DE;DMI VL R\$ 3.069,01 C/VILACA TEXTIL LT - ME, EM FV DE OSASUNA COMERCIAL IMPORTADORA LT;DMI VL R\$ 1.069,70 C/ADM COMBUSTIVEIS 03 LT, EM FV DE PRIME SECURITY SOLUTIONS LT;DMI VL R\$ 65,00 C/PHARMABELLE LT ME, EM FV DE BELFORT GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LT;DMI VL R\$ 305,16 C/MP- TECNOLOGIA E COM DE AR CONDICIONA, EM FV DE FRIGELAR COM E IND LT;DMI VL R\$ 447,19 C/SDC MOVEIS EIRELI ME, EM FV DE BASE INDS REUNI;DMI VL R\$ 486,80 C/LIMA COM, EM FV DE SAO MIGUEL ARCANJO IND E COM LT;DMI VL R\$ 788,33 C/LOCOSERVICE COM E SERVICOS LT, EM FV DE CROW DISTRIBUIDORA NACIONAL DE PECAS LT;DMI VL R\$ 3.476,22 C/SANCLER DE MELO CUSTODIO, EM FV DE IND E COM DE PLASTICOS RIO PARDO E; COMO NÃO FORAM ENCONTRADOS OS DEVEDORESACIMA MENCIONADOS, INTIMO OS PARA VIREM PAGAR OS TÍTULOS DENTRO DE 24 HORAS E NÃO O FAZENDO, FICAM INTIMADOS DO RESPECTIVO PROTESTO POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NO JORNAL “GAZETA” E AFIXADO NESTE TABELONATO CONFORME ART. 15º DA LEI Nº 9.492/97. GOIÂNIA 31 DE MARÇO 2016. ASS: NAUCAN LUDOVICO LACERDA OFICIAL DO 1º PROTESTO DE GOIÂNIA, SITO À RUA 09 Nº 1.111 ST. OESTE FONE:3224 4209

## Edinho Silva pede tolerância antes que apareça o “primeiro cadáver”

O ministro da secretaria de Comunicação Social, Edinho Silva, fez um apelo ao diálogo e ao fim da intolerância presente nas ruas, desde que a crise política se intensificou. Segundo ele, não é possível que o país espere “aparecer o primeiro cadáver” para que se diminua a radicalização.

Nas últimas semanas, protestos favoráveis e contrários ao impeachment da presidenta Dilma Rousseff têm ocorrido em diversas cidades do país, e conflitos são registrados em algumas ocasiões.

Ele citou a radicalização, há duas semanas, quando o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Sil-

va tomou posse como ministro-chefe da Casa Civil, cuja nomeação foi suspensa por decisão temporária do Supremo Tribunal Federal.

Fazendo um mea-culpa sobre a necessidade de se abrir canais de diálogo, não só do lado da oposição, mas também por parte do governo, Edinho

Silva disse que é preciso “construir um ambiente sem intolerância”.

De acordo com o ministro, nenhum dos dois lados pode incentivar confrontos e o governo tem “boa vontade” para promover a pacificação. Ele disse, no entanto, não haver uma agenda fechada de conversas com a oposição.

## GOIÂNIA

## Prefeitura é responsabilizada por acidente em local mal sinalizado

A 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (TJGO) condenou a Prefeitura de Goiânia a indenizar uma motociclista acidentada em um cruzamento mal sinalizado. A relatora do processo, juíza substituta em segundo grau Doraci Lamar, considerou que a pintura apagada do sinal de ‘pare’ colaborou para o sinistro, uma vez que a condutora de outro veículo não viu a inscrição e desrespeitou a preferencial da via.

A vítima, autora da ação, receberá R\$ 80 mil, referentes aos danos morais e estéticos, que deverão ser arcados, de forma solidária, pelo Município e pela motorista causadora da colisão. Por causa do acidente, a jovem, que tinha 27 anos



à época do fato, teve de amputar a perna esquerda e operar o úmero, resultando em cicatrizes permanentes no ombro.

Além da indenização,

a motociclista receberá pensão mensal de um salário mínimo, pagos também em conjunto pelas rés do processo. Todos os valores devem ter correção monetária calculada com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) – único ponto reformado da sentença de primeiro grau, proferida na 3ª Vara Cível da Fazenda Pública de Goiânia.

## RECURSO

As duas partes rés haviam apelado do veredicto singular, para contestar as suas responsabilidades no acidente a necessidade dos danos morais e estéticos. Para Doraci Lamar (foto à direita), contudo, a análise de mérito não mereceu alterações. “O Município

de Goiânia agiu com negligência, em relação à sinalização preventiva da via, que se encontrava em péssimo estado de visibilidade, bem assim, de atos que pudessem preservar as condições favoráveis ao tráfego de veículos, de forma e evitar acidentes”.

Sobre a conduta da motorista do veículo que colidiu com a moto, Doraci Lamar também endossou que houve erros passíveis de punição. Com base no Código de Trânsito Brasileiro, a juíza substituta em segundo grau destacou que a preferencial é aos veículos que vierem pela direita e, que, em qualquer tipo de cruzamento, o condutor deve demonstrar prudência e transitar em velocidade moderada. Fonte: TJGO



**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL E ANEXOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MARCELO FELICIO MIRANDA, CPF: 011.276.221-29, REQUERIMENTO Nº 30771**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). MARCELO FELICIO MIRANDA, CPF: 011.276.221-29, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 18-C DA QUADRA 22, JARDIM AMÉRICA IV, NESTA CIDADE, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 18-C DA QUADRA 22, JARDIM AMÉRICA IV, NESTA CIDADE, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 39.771 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 1.938,10 (um mil novecentos e trinta e oito reais e dez centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL/GO****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MARIA DA SOLEDADE CAXIADO NONATO, CPF: 035.160.395-66, REQUERIMENTO Nº 33630**

O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). MARIA DA SOLEDADE CAXIADO NONATO, CPF: 035.160.395-66, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, Q QD 36 LT 30 CS NR 2 COND REAL M PARQUE NAPOLIS CIDADE OCIDENTA GO 72880000, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança Q QD 36 LT 30 CS NR 2 COND REAL M PARQUE NAPOLIS CIDADE OCIDENTA GO 72880000, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 2.726 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 1.553,14 (um mil quinhentos e cinquenta e três reais e quatorze centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na SQ 16, Quadra 02, Lote 28, Loja 02, Centro, Cidade Ocidental - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Márcio Silva Fernandes, o Oficial.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL E ANEXOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE FERNANDO RIBEIRO DA SILVA, CPF: 018.310.991-01, REQUERIMENTO Nº 33650**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). FERNANDO RIBEIRO DA SILVA, CPF: 018.310.991-01, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, CASA 01, RESIDENCIAL PARQUE IPIRANGA I, LOTE 19 DA QUADRA 51 CONJUNTO B, SETOR 01 PARQUE DA BARRAGEM, NESTE MUNICÍPIO, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança CASA 01, RESIDENCIAL PARQUE IPIRANGA I, LOTE 19 DA QUADRA 51 CONJUNTO B, SETOR 01 PARQUE DA BARRAGEM, NESTE MUNICÍPIO, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 46.102 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 1.947,37 (um mil novecentos e quarenta e sete reais e trinta e sete centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL E ANEXOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LENICE SANTOS DA SILVA CARDOSO, CPF: 023.272.191-24, REQUERIMENTO Nº 33660**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). LENICE SANTOS DA SILVA CARDOSO, CPF: 023.272.191-24, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, CASA 03, RESIDENCIAL CARVALHO II, LOTE 09 DA QUADRA 18 CONJUNTO A, SETOR 03 PARQUE DA BARRAGEM, NESTA CIDADE, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança CASA 03, RESIDENCIAL CARVALHO II, LOTE 09 DA QUADRA 18 CONJUNTO A, SETOR 03 PARQUE DA BARRAGEM, NESTA CIDADE, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 49.330 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 2.522,41 (dois mil quinhentos e vinte e dois reais e quarenta e um centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL E ANEXOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE VALDENILSON JORGE TEIXEIRA RIBEIRO, CPF: 017.937.953-47, REQUERIMENTO Nº 33675**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). VALDENILSON JORGE TEIXEIRA RIBEIRO, CPF: 017.937.953-47, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 11-C8 DA QUADRA 10-C, ROYAL PARQUE, NESTA CIDADE, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 11-C8 DA QUADRA 10-C, ROYAL PARQUE, NESTA CIDADE, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 48.347 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 1.285,42 (um mil duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL E ANEXOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SEBASTIAO ROCHA JUNIOR, CPF: 938.228.391-91, REQUERIMENTO Nº 33677**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). SEBASTIAO ROCHA JUNIOR, CPF: 938.228.391-91, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 37, DA QUADRA 95, JARDIM AMÉRICA IV NESTE MUNICÍPIO, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 37, DA QUADRA 95, JARDIM AMÉRICA IV NESTE MUNICÍPIO, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 27.451 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 1.677,77 (um mil seiscentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

## GO: Imas e médicos acordam calendário de pagamento

Até maio, o pagamento dos médicos que prestam serviço como pessoa física ao Instituto de Assistência à Saúde e So-

cial dos Servidores Municipais de Goiânia (Imas) será normalizado, segundo calendário definido entre as presidências do

plano de saúde e do Sindicato dos Médicos do Estado de Goiás (Simego). Pelo acordo, as faturas dos médicos conveniados refe-

rentes aos meses de novembro e dezembro serão pagas entre os dias 20 e 30 de abril.

SECOM





## Alta Roda

blog: [www.herculesdias.com.br](http://www.herculesdias.com.br)

**HD Hércules Dias**

### Projeto do Clia

O Grupo MC Construções e a CRX MC Consultoria e Negócios apresentaram na última quarta-feira dia 30 o masterplan do Complexo Logístico Industrial e Alfandegário (Clia) de Aparecida de Goiânia a empresários do município e representantes do segmento.

### Alavancar a economia

O encontro, realizado no Paço Municipal, foi intermediado pelo prefeito Maguito Vilela, para que o setor produtivo local tomasse conhecimento do projeto, que vem sendo discutido desde 2015, com assinatura do Protocolo de Intenções em dezembro. O objetivo do Clia é alavancar ainda mais a economia de Aparecida.

### Celco otimista

“O projeto com certeza mudará a visão de como fazer negócio no Centro-Oeste. E Aparecida, dentro do cenário crônico em que o país se encontra, dá um passo à frente nessa iniciativa, que com certeza trará muitos dividendos”, explicou Celco Narciso, presidente do Grupo MC.

### Receita de família

Sérgio e Rejane Spirandelli, do Rosas Cozinha e Sentimento, estão felizes com o sucesso do restaurante de alta gastronomia. Além dos pratos salgados a casa oferece uma vasta opção de sobremesas, com destaques para os doces de ambrosia, receita de família que tem agradado aos clientes. Informações: (62) 3223-5676

**1# DA INTERNET**

**GOSPEL HD**

OUÇA A GOSPEL EM QUALQUER LUGAR DO MUNDO!

[www.gospelhd.com.br](http://www.gospelhd.com.br)

Fotos: Arquivo HD

### Mais uma vitória

O mais novo advogado de Goiás, Renato Ferreira, o estimado Renatinho, acaba de se formar em Advocacia. E deixa a faculdade de Direito já com a Carteira da OAB. Mais uma vitória expressiva na vida deste jovem, com uma história de lutas e dificuldades, parecida com muitas outras histórias de sucesso e superação! Conheço o caráter e abnegação do Dr. Renato Ferreira, um dos grandes amigos que conquistei ao longo dos anos. Renatinho possui um coração enorme, generoso e implacável ao mesmo tempo, justo e solidário. Parabéns amigo e que Deus o abençoe agora e sempre!

### Márcia Peltier

A jornalista Márcia Peltier lançou seu site no último dia 8 de março, no Shopping Fashion Mall, justamente no dia em que se comemorou o Dia Internacional da Mulher. Fãs e seguidores da jornalista poderão acompanhar, a partir de agora, o novo espaço que tratará de assuntos de “Bem Estar, Vida Prática, Inspirações”, além de uma galeria de fotos sobre a carreira profissional de Márcia, o espaço reúne vídeos das entrevistas realizadas no programa da CNT. Traz ainda uma seção aberta às histórias pessoais de crescimento e superação – contribuição do público

### “Destaque da Enfermagem”

A Maternidade Nossa Senhora de Lourdes, de Goiânia, iniciou no último dia 29 de março, a eleição para escolher o “Profissional Destaque da Enfermagem”, iniciativa do Conselho Regional de Enfermagem de Goiás (Coren-GO). Os escolhidos receberão os troféus no dia 20 de maio.



### HD 44 anos de jornalismo

Com o amigo de longa data Juraci Martins, prefeito de Rio Verde, em Goiás Companheiros de várias jornadas!

**GRÁFICA GAZETA**

Seus impressos na velocidade que precisa!

**IMPERDÍVEL**

Comandas, Nota Branca, Blocos em Geral!

**Aproveite nossas ofertas para fazer seus impressos**

Ótimos Preços!

Alta qualidade gráfica!

Atendemos toda Região!

**TEMOS MÁQUINA ROTATIVA PARA IMPRESSÃO DE JORNAIS E FOLHETOS P/ SUPERMERCADOS!**

Preços Especiais para tiragens Maiores!!

email: [graficagazetaimpressos@gmail.com](mailto:graficagazetaimpressos@gmail.com)

Fone: (62) 3282-7409 (64) 9208-9884

Alameda do Contorno, 1508 qd. 37 Il. 05 Jd. Santo Antônio - Goiânia - GO.

## PERSICALDAS

Persianas - Cortinas - Papel de Parede  
Móveis e Cadeiras para Escritório

AVANTI Persiflex Solaris Incoflex GEBB WORK

Sua casa, seu escritório com muito estilo e bom gosto!

Novidade Piso Flutuante

É Rápido,  
É Fácil,  
É um Click!

**64 3455-2323**    [www.persicaldas.com.br](http://www.persicaldas.com.br)    Rua 9 Qd. 6 Lt. 15 - Itaguaí - Caldas Novas - GO



## “Preciso dar um tempo”, diz *Fernanda Lima* sobre o ‘Amor & Sexo’

Fernanda Lima deu uma má notícia aos fãs do programa ‘Amor & Sexo’, durante a coletiva de lançamento do ‘SuperStar’, nesta quarta-feira (30). A apresentadora revelou que não tem planos de retomar o programa após o fim de mais uma temporada.

“A direção da casa me deixa à vontade para escolher o que eu quero da vida. O ‘Amor & Sexo’ é um programa que eu amo fazer. Foram oito temporadas de sucesso, mas eu preciso dar um tempo, um ponto final, para entender o que vai acontecer daqui para frente. Saber se os jurados vão estar disponíveis, se todo mundo vai estar a fim de fazer e se eu vou querer escrever mais 12 programas. Colocamos um ponto final”, disse Fernanda Lima. A apresentadora também falou sobre seus planos futuros. “É uma pausa para pensar se tem condições de ter um novo programa, de ter os colegas do meu lado. Não quero que fique aquela coisa de que tiraram ela da grade, audiência está fraca. Nada dessas especulações. Acabamos e vamos pensar o que vai acontecer”, explicou Fernanda Lima.



## *Ratinho* é vítima de golpe para participar de seu próprio programa por R\$ 100

Ao atender a ligação de um desconhecido na sua casa, Ratinho não esperava ser vítima de um golpe. Do outro lado da linha, a pessoa perguntava se ele não teria interesse em participar do quadro “Tempo de Ganhar”, de seu próprio programa no SBT, mas mediante o pagamento de R\$ 100. “Ligaram para a minha casa perguntando se eu não queria participar do ‘Programa do Ratinho’. Eu disse: ‘Eu participo todo dia’”, retrucou. “Eles disseram [que para participar] teria que depositar R\$ 100. Eu mandei para o quinto dos infernos e chamei de pilantra e malandro”.



Ratinho contou a história ao vivo na terça-feira (29) e alertou os telespectadores sobre os golpistas. “Tem muita gente que liga para as pessoas dizendo ser do meu programa e pedindo para que as pessoas depositem dinheiro. Eu quero dizer que aqui você não deposita nada. Nós é quem pagamos para você. Quem disser que tem que depositar, você diga que é mentira e, se puder, chame a polícia”.

## *Érico Brás* é expulso de avião e se revolta



O ator Érico Brás, 37, que atualmente faz parte do humorístico “Zorra”, da Globo, passou por apuros em um voo que o levaria de Salvador pra o Rio de Janeiro nesta última quinta-feira (31).

Ao se desentender com o comandante da empresa Avianca, o famoso e sua esposa foram retirados de dentro do avião. “Vou levar o caso para o Fórum do Rio, que é onde moro e gravo o ‘Zorra’. O comandante não tinha crachá, bem como todos da tripulação. Portanto, não sei o seu nome, mas processarei a Avianca e o comandante por assédio, danos morais e racismo”, disparou o artista que ficou conhecido do público ao viver o personagem Jurandir na extinta série “Tapas & Beijos”. Segundo ele, tudo começou quando teve dificuldades de encontrar um lugar para guardar a sua bagagem de mão na aeronave. “Na hora que minha mulher tentou guardar a mala embaixo da cadeira, que é um procedimento padrão, o comandante veio e numa atitude grosseira e mal educada, disse que a bagagem não poderia ficar ali. Ele então abriu uma parte do compartimento superior e a colocou com agressividade no lugar”, disse. “Sou ligado ao Movimento Negro há muito tempo e enfrento racismo até no condomínio onde moro, em Laranjeiras (Zona Sul do Rio). Sigo as regras do condomínio como todo o morador e mesmo assim me sinto discriminado por causa da minha cor. Na escola dos meus três filhos é a mesma coisa. Os professores nos tratam com discriminação. Estou muito abalado com isso. Quem é negro no Brasil sofre isso o tempo inteiro. Como não devo me defender no braço, a solução é partir para a atitude judicial. É a Justiça quem tem que resolver isso”, desabafou Érico. Procurada, a cia aérea Avianca enviou um comunicado para a imprensa. “A Avianca Brasil esclarece que mantém a sua prioridade na segurança de voo, em respeito a todos os seus passageiros. No caso referido, a Polícia Federal foi acionada, como é praxe no setor, porque um grupo de clientes recusou-se a seguir as orientações dos comissários sobre a acomodação das bagagens”.

**info** *Brasil*  
EMERSONLANDA@HOTMAIL.COM

Emprestamos as multifuncionais.  
Você paga apenas os toners utilizados.

Libre de gastos com manutenção e peças

FAÇA SEU ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO

CONTATO DIRETO  
**Emerson Landa**  
Vivo (62) 9929-7931  
Oi - 8424-6254 / Claro - 9139-4214



**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
DE CIDADE OCIDENTAL/GO****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SEBASTIAO RODRIGUES DAMACENA,  
CPF: 552.223.581-00.  
REQUERIMENTO Nº 33679**

O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). SEBASTIAO RODRIGUES DAMACENA, CPF: 552.223.581-00, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, Q SQ 17 QD 2 LT NR 10 CENTRO CIDADE OCIDENTA GO 72880664, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança Q SQ 17 QD 2 LT NR 10 CENTRO CIDADE OCIDENTA GO 72880664, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 14.078 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 3.099,50 ( três mil noventa e nove reais e cinquenta centavos ), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na SQ 16, Quadra 02, Lote 28, Loja 02, Centro, Cidade Ocidental - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Márcio Silva Fernandes, o Oficial.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL E ANEXOS  
DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JOSE LUCIO NOGUEIRA MADEIRA,  
CPF: 009.287.171-27.  
REQUERIMENTO Nº 33686**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). JOSE LUCIO NOGUEIRA MADEIRA, CPF: 009.287.171-27, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, CASA 07, RESIDENCIAL PORTO DAS ÁGUAS, LOTE 22A-6 DA QUADRA P, CHÁCARAS COIMBRA, NESTA CIDADE, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança CASA 07, RESIDENCIAL PORTO DAS ÁGUAS, LOTE 22A-6 DA QUADRA P, CHÁCARAS COIMBRA, NESTA CIDADE, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 46.168 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 1.900,05 ( um mil novecentos reais e cinco centavos ), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL E ANEXOS  
DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DANIEL VENANCIO CHAGAS,  
CPF: 823.740.661-34.  
REQUERIMENTO Nº 33693**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). DANIEL VENANCIO CHAGAS, CPF: 823.740.661-34, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, CASA E, RESIDENCIAL NEW QUEDAS III, LOTE 1072 QUADRA 44, CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, NESTA CIDADE, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança CASA E, RESIDENCIAL NEW QUEDAS III, LOTE 1072 QUADRA 44, CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, NESTA CIDADE, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 57.458 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 1.555,93 ( um mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e noventa e três centavos ), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL E ANEXOS  
DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ANTONIO SANTOS PEREIRA,  
CPF: 036.613.603-88.  
REQUERIMENTO Nº 33700**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). ANTONIO SANTOS PEREIRA, CPF: 036.613.603-88, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 01A-4 DA QUADRA 06, JARDIM SANTA LÚCIA, NESTA CIDADE, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 01A-4 DA QUADRA 06, JARDIM SANTA LÚCIA, NESTA CIDADE, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 44.788 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 3.441,23 ( três mil quatrocentos e quarenta e um reais e vinte e três centavos ), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL E ANEXOS  
DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MARIA JAQUELINE DE OLIVEIRA  
SILVA, CPF: 702.359.721-26.  
REQUERIMENTO Nº 33701**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). MARIA JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA, CPF: 702.359.721-26, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 31-C DA QUADRA 69, JARDIM DA BARRAGEM VI, NESTA CIDADE, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 31-C DA QUADRA 69, JARDIM DA BARRAGEM VI, NESTA CIDADE, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 54.350 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 1.370,03 ( um mil trezentos e setenta reais e três centavos ), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL E ANEXOS  
DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADAILSON DOS SANTOS PIRES,  
CPF: 029.801.453-00.  
REQUERIMENTO Nº 33756**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). ADAILSON DOS SANTOS PIRES, CPF: 029.801.453-00, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 10A-5 DA QUADRA 14-B, MANSÕES ODÍSSÉIA, NESTA CIDADE, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 10A-5 DA QUADRA 14-B, MANSÕES ODÍSSÉIA, NESTA CIDADE, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 37.744 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 1.792,58 ( um mil setecentos e noventa e dois reais e cinquenta e oito centavos ), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

## NOVACAP: Laboratório avalia padrões técnicos de asfalto do DF

O material que será usado, a partir de abril, na recuperação da malha asfáltica do Distrito Federal passará por análise técnica do laboratório da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (Novacap). A unidade avaliará, por exemplo, a espessura do asfalto, a tempe-

ratura da massa e a quantidade de areia presente na fabricação. Caso estejam fora dos padrões, os fiscais da empresa pública serão informa-

dos para que acionem as 11 fornecedoras licitadas para executar o serviço e estas façam os ajustes necessários.

AGÊNCIA BRASÍLIA



**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL E ANEXOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ELIANE DOURADO LOPES SANTOS, CPF: 793.539.241-20. REQUERIMENTO Nº 33764**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). ELIANE DOURADO LOPES SANTOS, CPF: 793.539.241-20, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 25, DA QUADRA 27, CONJUNTO B, MANSÕES CAMARGO- NESTE MUNICÍPIO, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 25, DA QUADRA 27, CONJUNTO B, MANSÕES CAMARGO- NESTE MUNICÍPIO

OU QUADRA 112 CONJUNTO 04 LOTE 13, RECANTO DAS EMAS, BRASÍLIA - DF 72602404, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 21.926 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 1.694,68 (um mil seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL E ANEXOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ANTONIO LIMA DOS REIS, CPF: 031.945.123-23. REQUERIMENTO Nº 33778**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). ANTONIO LIMA DOS REIS, CPF: 031.945.123-23, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 14 DA QUADRA 17, CONJUNTO B, MANSÕES CAMARGO, NESTE MUNICÍPIO, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 14 DA QUADRA 17, CONJUNTO B, MANSÕES CAMARGO, NESTE MUNICÍPIO, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 21.000 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 1.406,30 (um mil quatrocentos e seis reais e trinta centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL E ANEXOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JOSE EDIMILSON BATISTA ROCHA, CPF: 914.597.701-10. REQUERIMENTO Nº 33930**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). JOSE EDIMILSON BATISTA ROCHA, CPF: 914.597.701-10, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, CASA 04, RESIDENCIAL VILLAS RESIDENCE I, LOTE 13 DA QUADRA 112 CONJUNTO A, SETOR 10 PARQUE DA BARRAGEM, NESTA CIDADE, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança CASA 04, RESIDENCIAL VILLAS RESIDENCE I, LOTE 13 DA QUADRA 112 CONJUNTO A, SETOR 10 PARQUE DA BARRAGEM, NESTA CIDADE, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 44.496 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 2.429,23 (dois mil quatrocentos e vinte e nove reais e vinte e três centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL E ANEXOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JORGE RODRIGUES, CPF: 739.754.271-91 E SONIA CORREIA DA SILVA, CPF: 942.925.401-44. REQUERIMENTO Nº 33935**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). JORGE RODRIGUES, CPF: 739.754.271-91 e SONIA CORREIA DA SILVA, CPF: 942.925.401-44, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, CASA A, RESIDENCIAL MAANAIN VI, LOTE 14 DA QUADRA 10-B, MANSÕES ODISSEIA, NESTA CIDADE, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança CASA A, RESIDENCIAL MAANAIN VI, LOTE 14 DA QUADRA 10-B, MANSÕES ODISSEIA, NESTA CIDADE, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 42.472 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 3.196,89 (três mil cento e noventa e seis reais e oitenta e nove centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL/GO****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE IVONE VIEIRA MIRANDA, CPF: 701.801.301-10 E CLAUDIA MIRANDA COSTA, CPF: 012.966.951-23. REQUERIMENTO Nº 33940**

O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). IVONE VIEIRA MIRANDA, CPF: 701.801.301-10 e CLAUDIA MIRANDA COSTA, CPF: 012.966.951-23, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, Q QD. 80 LOTE 14 CASA NR 1 PARQUE NAPOLIS CIDADE OCIDENTA GO 72880000, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança Q QD. 80 LOTE 14 CASA NR 1 PARQUE NAPOLIS CIDADE OCIDENTA GO 72880000, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 1.544 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 1.252,22 (um mil duzentos e cinquenta e dois reais e vinte e dois centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na SQ 16, Quadra 02, Lote 28, Loja 02, Centro, Cidade Ocidental - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Márcio Silva Fernandes, o Oficial.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL E ANEXOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JOAO DE DEUS ANDRADE SILVA, CPF: 053.306.673-56 E JOSEVALDO DOS SANTOS SILVA, CPF: 053.306.683-28. REQUERIMENTO Nº 33951**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). JOAO DE DEUS ANDRADE SILVA, CPF: 053.306.673-56 e JOSEVALDO DOS SANTOS SILVA, CPF: 053.306.683-28, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 23 DA QUADRA 12, JARDIM DO ENTORNO I, NESTA CIDADE, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 23 DA QUADRA 12, JARDIM DO ENTORNO I, NESTA CIDADE, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 45.005 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 1.711,90 (um mil setecentos e onze reais e noventa centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

**DF: Governador recebeu catadores de material reciclável**

Mais de 20 representantes dos cooperados levam reivindicações ao chefe do Executivo. Eles pedem, entre outras coisas, melhorias das

condições de trabalho e na coleta seletiva, participação nas decisões de governo e definições sobre o trabalho deles após o início do funcio-

namento do Aterro Sanitário Oeste, entre Samambaia e Ceilândia. "Queremos tranquilizá-los para que tenham a segurança de que tudo o que

vamos fazer ao longo destes anos na gestão dos resíduos sólidos será ouvindo vocês", afirmou aos presentes.

AGÊNCIA BRASÍLIA



**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL E ANEXOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE VANUSA FERREIRA DA SILVA, CPF: 265.503.558-50, REQUERIMENTO Nº 33953**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). VANUSA FERREIRA DA SILVA, CPF: 265.503.558-50, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 09 DA QUADRA 46, RESIDENCIAL CAMPING CLUBE, NESTA CIDADE, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 09 DA QUADRA 46, RESIDENCIAL CAMPING CLUBE, NESTA CIDADE, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 46.971 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 2.690,71 ( dois mil seiscentos e noventa reais e setenta e um centavos ), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL E ANEXOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RONDINEI MOREIRA DO NASCIMENTO, CPF: 856.217.141-72, REQUERIMENTO Nº 33962**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). RONDINEI MOREIRA DO NASCIMENTO, CPF: 856.217.141-72, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, CASA 04, RESIDENCIAL PREMIUM, LOTE 14A-1 DA QUADRA P, CHÁCARAS COIMBRA, NESTA CIDADE, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança CASA 04, RESIDENCIAL PREMIUM, LOTE 14A-1 DA QUADRA P, CHÁCARAS COIMBRA, NESTA CIDADE, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 43.734 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 1.860,91 ( um mil oitocentos e sessenta reais e noventa e um centavos ), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL E ANEXOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADEMILSON FERREIRA SOARES, CPF: 104.179.206-95, REQUERIMENTO Nº 33967**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). ADEMILSON FERREIRA SOARES, CPF: 104.179.206-95, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, CASA 10, RESIDENCIAL CARAVELAS VI, LOTE 32, RESIDENCIAL SANTA LUCIA, NESTE MUNICÍPIO, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança CASA 10, RESIDENCIAL CARAVELAS VI, LOTE 32, RESIDENCIAL SANTA LUCIA, NESTE MUNICÍPIO, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 46.639 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 2.491,00 ( dois mil e quatrocentos e noventa e um reais ), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL E ANEXOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JONATHAS RODRIGUES DE FIGUEIREDO, CPF: 023.059.351-88, REQUERIMENTO Nº 33978**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). JONATHAS RODRIGUES DE FIGUEIREDO, CPF: 023.059.351-88, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 04-I DA QUADRA 84 CONJUNTO A, SETOR 12 PARQUE DA BARRAGEM, NESTA CIDADE, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 04-I DA QUADRA 84 CONJUNTO A, SETOR 12 PARQUE DA BARRAGEM, NESTA CIDADE, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 32.824 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 1.510,83 ( um mil quinhentos e dez reais e oitenta e três centavos ), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL E ANEXOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JEFFERSON CAETANO, CPF: 755.577.971-49, REQUERIMENTO Nº 33992**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). JEFFERSON CAETANO, CPF: 755.577.971-49, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, CASA 03, RESIDENCIAL PARK DAS CASTANHEIRAS XI, LOTE 03-C DA QUADRA 88 CONJUNTO A, SETOR 11 PARQUE DA BARRAGEM, NESTA CIDADE, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança CASA 03, RESIDENCIAL PARK DAS CASTANHEIRAS XI, LOTE 03-C DA QUADRA 88 CONJUNTO A, SETOR 11 PARQUE DA BARRAGEM, NESTA CIDADE, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 54.127 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 1.720,80 ( um mil setecentos e vinte reais e oitenta centavos ), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL E ANEXOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE BENEDITO GONCALVES DOS SANTOS, CPF: 041.992.405-19, REQUERIMENTO Nº 34005**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). BENEDITO GONCALVES DOS SANTOS, CPF: 041.992.405-19, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, CASA 05, RESIDENCIAL RECANTO DAS ÁGUAS, LOTE 06-B, DA QUADRA 75, CONJUNTO A, SETOR 12 PARQUE DA BARRAGEM, NESTA CIDADE, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança CASA 05, RESIDENCIAL RECANTO DAS ÁGUAS, LOTE 06-B, DA QUADRA 75, CONJUNTO A, SETOR 12 PARQUE DA BARRAGEM, NESTA CIDADE, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 56.579 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 1.659,68 ( um mil seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos ), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

**DF: Mais 29**  
**microempreendedores**  
**ganham crédito do Prospera**

Vinte e nove cartas de crédito foram destinadas a microempreendedores da área urbana e rural de Brasília. É o terceiro lote de

empréstimos do Prospera, programa retomado neste ano pela Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade

Racial e Direitos Humanos, com recursos oriundos do Fundo de Geração de Emprego e Renda do Distrito Federal.

Foram liberados R\$ 441.405,10 a 25 pessoas na área urbana, no valor de R\$ 371.870,00, e quatro, na rural. AGÊNCIA BRASÍLIA



**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL E ANEXOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE FRANCISCO JOSE DA COSTA OLIVEIRA, CPF: 471.827.091-04, REQUERIMENTO Nº 34008**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). FRANCISCO JOSE DA COSTA OLIVEIRA, CPF: 471.827.091-04, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, APARTAMENTO 103, RESIDENCIAL PARQUE DAS CASTANHEIRAS XXVIII, LOTE 15 DA QUADRA A-10, MANSÕES OLINDA, NESTA CIDADE, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança APARTAMENTO 103, RESIDENCIAL PARQUE DAS CASTANHEIRAS XXVIII, LOTE 15 DA QUADRA A-10, MANSÕES OLINDA, NESTA CIDADE, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 61.926 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 2.222,24 ( dois mil duzentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos ), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL E ANEXOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE GREYCIANE THAIS ALVES BRANCO, CPF: 036.255.811-67, REQUERIMENTO Nº 34065**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). GREYCIANE THAIS ALVES BRANCO, CPF: 036.255.811-67, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 01-C DA QUADRA 89 CONJUNTO A, SETOR 11 PARQUE DA BARRAGEM, NESTA CIDADE, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 01-C DA QUADRA 89 CONJUNTO A, SETOR 11 PARQUE DA BARRAGEM, NESTA CIDADE, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 33.061 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 3.679,01 ( três mil seiscentos e setenta e nove reais e um centavo ), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL E ANEXOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MARCON SILVA DE LIMA, CPF: 046.473.913-61, REQUERIMENTO Nº 34070**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). MARCON SILVA DE LIMA, CPF: 046.473.913-61, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 25, DA QUADRA 42, RESIDENCIAL CAMPING CLUBE- NESTE MUNICÍPIO, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 25, DA QUADRA 42, RESIDENCIAL CAMPING CLUBE- NESTE MUNICÍPIO, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 17.083 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 1.643,67 ( um mil seiscentos e quarenta e três reais e sessenta e sete centavos ), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL E ANEXOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ERICA DE LIMA E SILVA, CPF: 011.933.581-67, REQUERIMENTO Nº 34071**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). ERICA DE LIMA E SILVA, CPF: 011.933.581-67, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, CASA 02, RESIDENCIAL RECANTO DOS FORTES, LOTE 17 DA QUADRA 97 CONJUNTO A, SETOR 09 PARQUE DA BARRAGEM, NESTA CIDADE, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança CASA 02, RESIDENCIAL RECANTO DOS FORTES, LOTE 17 DA QUADRA 97 CONJUNTO A, SETOR 09 PARQUE DA BARRAGEM, NESTA CIDADE, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 40.811 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 2.113,13 ( dois mil cento e treze reais e treze centavos ), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL E ANEXOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HEBERT HILARINO DA SILVA, CPF: 009.982.381-04, REQUERIMENTO Nº 34076**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). HEBERT HILARINO DA SILVA, CPF: 009.982.381-04, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 30, DA QUADRA 12, CONJUNTO A, MANSÕES CAMARGO- NESTE MUNICÍPIO, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 30, DA QUADRA 12, CONJUNTO A, MANSÕES CAMARGO- NESTE MUNICÍPIO, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 20.462 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 1.279,35 ( um mil duzentos e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos ), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL E ANEXOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MARIA IRANILDE MARIANO, CPF: 008.312.831-06, REQUERIMENTO Nº 34077**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). MARIA IRANILDE MARIANO, CPF: 008.312.831-06, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, CASA 04, RESIDENCIAL PORTINÁRI, LOTE 13 DA QUADRA 21-B, MANSÕES ODISSÉIA, NESTA CIDADE, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança CASA 04, RESIDENCIAL PORTINÁRI, LOTE 13 DA QUADRA 21-B, MANSÕES ODISSÉIA, NESTA CIDADE, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 40.908 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 2.172,76 ( dois mil cento e setenta e dois reais e setenta e seis centavos ), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

**DF: Estações de metrô exibirão exposição sobre a história das telecomunicações no Brasil**

A versão pocket da exposição itinerante Os Sinais e as Coisas — das Fogueiras à Internet, do Museu dos Correios, chega à Estação Galeria, da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal (Metrô-DF), nesta sexta-feira (1º). São

12 painéis com textos e imagens que contam a história das telecomunicações no Brasil e exibem um panorama da

evolução dos sistemas de comunicação. A mostra ficará em cartaz no local até 15 de abril.

AGÊNCIA BRASÍLIA



**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL E ANEXOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MARIA AURICELIA DA COSTA FALCAO, CPF: 013.561.061-37, REQUERIMENTO Nº 34088**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). MARIA AURICELIA DA COSTA FALCAO, CPF: 013.561.061-37, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 30, DA QUADRA 19 RESIDENCIAL JARDIM PARAÍSO- NESTE MUNICÍPIO, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 30, DA QUADRA 19 RESIDENCIAL JARDIM PARAÍSO- NESTE MUNICÍPIO, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 14.960 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 1.734,74 (um mil setecentos e trinta e quatro reais e setenta e quatro centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL E ANEXOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE WILLIAM DOS SANTOS ALENCAR, CPF: 891.485.921-53, REQUERIMENTO Nº 34081**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). WILLIAM DOS SANTOS ALENCAR, CPF: 891.485.921-53, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, CASA I, RESIDENCIAL ABÍLIO WOLNEY, LOTE 15 DA QUADRA 99, CONJUNTO A, SETOR 11 PARQUE DA BARRAGEM, NESTA CIDADE, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança CASA I, RESIDENCIAL ABÍLIO WOLNEY, LOTE 15 DA QUADRA 99, CONJUNTO A, SETOR 11 PARQUE DA BARRAGEM, NESTA CIDADE, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 40.541 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 2.009,13 (dois mil nove reais e treze centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL E ANEXOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE FRANCISCO HAROLDO DOS SANTOS, CPF: 000.657.531-51 E ALINE BARBOSA DOS SANTOS, CPF: 036.661.561-00, REQUERIMENTO Nº 34079**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). FRANCISCO HAROLDO DOS SANTOS, CPF: 000.657.531-51 e ALINE BARBOSA DOS SANTOS, CPF: 036.661.561-00, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, CASA B14, RESIDENCIAL VILLAGE FLAMBOYANT, ÁREA 01 DA QUADRA 66, JARDIM AMÉRICA IV, NESTA CIDADE, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança CASA B14, RESIDENCIAL VILLAGE FLAMBOYANT, ÁREA 01 DA QUADRA 66, JARDIM AMÉRICA IV, NESTA CIDADE, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 40.100 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 1.427,17 (um mil quatrocentos e vinte e sete reais e dezessete centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL E ANEXOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ANTONIO ISMAEL DOS SANTOS CONCEICAO, CPF: 019.863.013-11, REQUERIMENTO Nº 34136**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). ANTONIO ISMAEL DOS SANTOS CONCEICAO, CPF: 019.863.013-11, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 04 QUADRA 28 CONJUNTO A, MANSÕES CAMARGO- NESTE MUNICÍPIO, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 04 QUADRA 28 CONJUNTO A, MANSÕES CAMARGO- NESTE MUNICÍPIO OU QUADRA 30 LOTE 6, JARDIM PÉROLA, ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 21.945 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 1.302,07 (um mil trezentos e dois reais e sete centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL E ANEXOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JOSE DIOGO DOS SANTOS DA SILVA, CPF: 024.616.382-84, REQUERIMENTO Nº 34200**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). JOSE DIOGO DOS SANTOS DA SILVA, CPF: 024.616.382-84, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 07 QUADRA 77, SETOR 13 PARQUE DA BARRAGEM, NESTA CIDADE, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 07 QUADRA 77, SETOR 13 PARQUE DA BARRAGEM, NESTA CIDADE OU QE 40 CONJUNTO D LOTE 02 APART. 203, GUARÁ II, BRASÍLIA-DF 71070042, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 52.393 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 137.135,00 (cento e trinta e sete mil e cento e trinta e cinco reais), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL E ANEXOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JANIO FERNANDES ALVES, CPF: 534.078.141-00 E LUCIA HELENA XAVIER ALVES, CPF: 805.844.701-34, REQUERIMENTO Nº 34210**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). JANIO FERNANDES ALVES, CPF: 534.078.141-00 e LUCIA HELENA XAVIER ALVES, CPF: 805.844.701-34, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 21 QUADRA 57 CONJUNTO A, SETOR 05 PARQUE DA BARRAGEM, NESTA CIDADE, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 21 QUADRA 57 CONJUNTO A, SETOR 05 PARQUE DA BARRAGEM, NESTA CIDADE, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 38.882 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 3.222,93 (três mil duzentos e vinte e dois reais e noventa e três centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

**PRATICIDADE: Caixa lança aplicativo para trabalhador acessar FGTS pelo celular**

A Caixa Econômica Federal lançou ontem (31) o aplicativo do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)

para que os trabalhadores possam consultar seu extrato no fundo. O lançamento foi feito durante a reunião do

conselho curador do FGTS no Ministério do Trabalho e Previdência Social. Segundo a vice-presidente interina de

Fundos de Governo e Loterias da Caixa, esse será um canal adicional de acesso às informações do trabalhador,

mas o envio do extrato em papel e por SMS será mantido. Para acessar a ferramenta é necessário fazer um cadas-

tro onde o trabalhador deve criar uma senha de acesso e informar o (NIS).

ABR



**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL E ANEXOS  
DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ELISANGELA MACHADO CERQUEIRA,  
CPF: 033.548.803-09,  
REQUERIMENTO Nº 34382**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). ELISANGELA MACHADO CERQUEIRA, CPF: 033.548.803-09, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, CASA 08, RESIDENCIAL MALIBU II, LOTE 20A QUADRA 56, SETOR 07 PARQUE DA BARRAGEM, NESTA CIDADE, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança CASA 08, RESIDENCIAL MALIBU II, LOTE 20A QUADRA 56, SETOR 07 PARQUE DA BARRAGEM, NESTA CIDADE, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 46.605 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 1.417,22 (um mil quatrocentos e dezessete reais e vinte e dois centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL E ANEXOS  
DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE WILSON VAZ ROSA,  
CPF: 222.059.001-10,  
REQUERIMENTO Nº 34396**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). WILSON VAZ ROSA, CPF: 222.059.001-10, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, CASA 18, RESIDENCIAL TERA PARK I, LOTE 04-C DA QUADRA 75 CONJUNTO A, SETOR 12 PARQUE DA BARRAGEM, NESTA CIDADE, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança CASA 18, RESIDENCIAL TERA PARK I, LOTE 04-C DA QUADRA 75 CONJUNTO A, SETOR 12 PARQUE DA BARRAGEM, NESTA CIDADE, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 48.410 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 1.716,88 (um mil setecentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
DE CIDADE OCIDENTAL/GO****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RAILENE CARVALHO MATOS,  
CPF: 003.777.361-55,  
REQUERIMENTO Nº 34406**

O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). RAILENE CARVALHO MATOS, CPF: 003.777.361-55, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, Q 59 LOTE 28 NR 2 PARQUE NAPOLIS CIDADE OCIDENTA GO 72880000, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança Q 59 LOTE 28 NR 2 PARQUE NAPOLIS CIDADE OCIDENTA GO 72880000, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 5.387 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 1.640,24 (um mil seiscentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na SQ 16, Quadra 02, Lote 28, Loja 02, Centro, Cidade Ocidental - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Márcio Silva Fernandes, o Oficial.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL E ANEXOS  
DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE FRANCISCO GILSON DOS SANTOS  
SILVA, CPF: 881.735.933-53,  
REQUERIMENTO Nº 34394**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). FRANCISCO GILSON DOS SANTOS SILVA, CPF: 881.735.933-53, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 1/2-36 QUADRA 94 CONJUNTO A, DO SETOR 11 PARQUE DA BARRAGEM- NESTE MUNICÍPIO, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 1/2-36 QUADRA 94 CONJUNTO A, DO SETOR 11 PARQUE DA BARRAGEM- NESTE MUNICÍPIO, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 17.298 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 2.355,52 (dois mil trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL E ANEXOS  
DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE KATIA CILENE GONCALEZ AMORIM,  
CPF: 705.277.251-53 E HENRIQUE DO CARMO SILVA AMORIM,  
CPF: 504.307.261-04,  
REQUERIMENTO Nº 34400**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). KATIA CILENE GONCALEZ AMORIM, CPF: 705.277.251-53 e HENRIQUE DO CARMO SILVA AMORIM, CPF: 504.307.261-04, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, CASA 02, RESIDENCIAL CORONEL GUARACY, LOTE 10 QUADRA 76 CONJUNTO A, SETOR 12 PARQUE DA BARRAGEM, NESTA CIDADE, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança CASA 02, RESIDENCIAL CORONEL GUARACY, LOTE 10 QUADRA 76 CONJUNTO A, SETOR 12 PARQUE DA BARRAGEM, NESTA CIDADE, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 44.685 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 1.481,64 (um mil quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL E ANEXOS  
DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ALBERTO DE BRITO SANTOS,  
CPF: 762.839.843-04,  
REQUERIMENTO Nº 34390**

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). ALBERTO DE BRITO SANTOS, CPF: 762.839.843-04, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, CASA 24, CONDOMINIO RESIDENCIAL MALIBU II, LOTE 20A QUADRA 56, SETOR 07 PARQUE DA BARRAGEM, NESTA CIDADE, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança CASA 24, CONDOMINIO RESIDENCIAL MALIBU II, LOTE 20A QUADRA 56, SETOR 07 PARQUE DA BARRAGEM, NESTA CIDADE, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 46.621 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 1.473,35 (um mil quatrocentos e setenta e três reais e trinta e cinco centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

**Publicidade Legal no Jornal Gazeta**  
**editais@portalgazeta.com.br**

(62) 9263-6547 Claro (62) 8436-2822 Oi  
(62) 8300-4318 Tim Tel: (62) 3282-7409 /  
(62) 9195-9761 Claro (64) 3453-8883

**ECONOMIA: Consumo de energia no país cai 5,1% em fevereiro, mostra EPE**

O consumo de energia elétrica no Brasil totalizou em fevereiro deste 38.495 gigawatts/hora (GWh), uma queda de 5,1% em relação ao mesmo mês do ano passado. Mais uma vez, a redução foi puxada pela demanda do setor industrial, que caiu 7,2% no período.

ABR





## TEIXEIRA MENDES CONTA

Um português chega a uma casa de meninas e pergunta:

- Quanto custa uma menina?
- Depende do tempo.
- Bom..., suponhamos que chove.

## RECEITAS PRÁTICAS E FÁCEIS

## FILÉ DE FRANGO À PARMEGIANA

## INGREDIENTES

1/2 kg de filé de frango  
1 dente de alho picadinho  
suco de limão, ervas finas e sal a gosto  
óleo para fritar

## EMPANAR:

2 ovos batidos com 1 pitada de sal  
2 xícaras (chá) de farinha de rosca

## MOLHO:

1 cebola picadinha  
2 tomates maduros picadinhos  
1 caixinha de molho de tomate pronto  
1/2 xícara (chá) de água  
3 colheres (sopa) de azeite  
1 tablezinho de caldo de galinha  
manjeriço ou orégano a gosto

## FINALIZAR:

250 g de mussarela em fatias

## MODO DE PREPARO

Tempere os filés de frango com o alho, suco de limão, ervas finas e sal a gosto. Deixe na geladeira por 30 minutos. Após esse tempo, passe nos ovos batidos e na farinha de rosca. Frite em óleo não muito quente. Retire e deixe descansar sobre papel absorvente.

## MOLHO:

Doure a cebola no azeite, acrescente os tomates picadinhos, o molho pronto, a água e o caldo de galinha. Deixe apurar um pouco, desligue e acrescente o



manjeriço ou o orégano. Coloque os filés em um refratário. Cubra com a mussarela em fatias. Regue com o molho e leve ao forno bem quente, somente para derreter a mussarela. Retire e sirva.

## resumo de novelas

## Malhação "Seu Lugar no Mundo"

■ Ciça se nega a fazer o exame de DNA em Rodriguinho. Luciana confessa a Tito que teme que Rodrigo termine o namoro com ela. Ciça afirma a Samurai que ele não conviverá com Rodriguinho. Livia promete a Beto que se aproximará de Sandra.

Ciça decide deixar a casa de Ana e Miguel, mas Rodrigo a impede. Rodrigo confessa ter se decepcionado com Luciana. Alina reencontra os primos, e Uodson se incomoda. Rodrigo revela à família que Rodriguinho pode não ser filho de João.

## Êta Mundo Bom!

■ Sandra e Ernesto inventam desculpas para Anastácia. Maria afirma a Celso que acredita que Ernesto não seja o filho de Anastácia. Com a aprovação de Anastácia, Ernesto finge pedir Sandra em namoro, e Maria se incomoda. Mafalda afirma que não ama mais Romeu, e Cunegundes

se desespera. Filomena e Diana brigam, mas Paulina intervé. Severo pede Diana em casamento. Frágoso pede que Filomena aceite suas joias de volta. Pancrácio ouve quando Ernesto comenta com Romualdo que enriqueceu porque encontrou sua mãe.

## Totalmente Demais

■ Hugo desmaia de felicidade e Dorinha o ajuda. Débora e Cassandra comemoram ao descobrir que estão milionárias. Hugo procura Carolina. Cassandra pede a Hugo para comprar o apartamento de Carolina. Max pede a Lu que finja ser

sua namorada durante a estada de seus pais no Rio de Janeiro. Zé Pedro alerta Germano de que um estelionatário está usando os dados de Sofia para pedir empréstimos bancários. Montanha leva Wesley para fazer fisioterapia ao ar livre.

## Cúmplices de um Resgate

■ Fausto diz para Helena que alguém deve ter clonado o cartão de crédito dela. Fortunato vai até a empresa On-Enterprise saber como Safira deixa Priscila ficar próxima de Geraldo. Safira pede para o pai sair da empresa e Fortunato diz que ela não

é muito diferente de Geraldo. Arthur explica para a banda que não sabia que Regina havia armado nas redes sociais para que Priscila e Joaquim parecessem namorados. Ele explica que é apenas para ajudar a banda fazer ainda mais sucesso.

## Velho Chico

■ Belmiro avista Cícero e se coloca na frente de Santo para defender o filho. Cícero chega em casa, e Doninha percebe seu nervosismo. Piedade se desespera ao saber que o marido foi baleado. Belmiro não resiste ao ferimento, e Bento jura vingança ao assassino de seu pai. Santo e Eulália tentam prestar queixa contra Afrânio.

O delegado se assusta com a comoção do povo após a morte de Belmiro. Doninha fala com Clemente sobre sua preocupação com Cícero. Padre Romão consola Santo. O delegado aconselha Afrânio a se afastar da fazenda por alguns dias. Doninha avisa a Tereza que ela viajará com a família. Clemente descobre que Cícero atirou em Belmiro e se enfurece com o filho.



